



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de junho”



### REQUERIMENTO Nº474/2025

Requer explicações urgentes e a adoção de providências imediatas por parte do Departamento de Água e Esgoto (DAE), e à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), diante das cobranças abusivas e da aparente negligência na gestão da medição de consumo de água no Residencial Araçari, no bairro Roberto Romano.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Este gabinete vem sendo procurado por diversos moradores do Residencial Araçari, reclamando das cobranças abusivas e da aparente negligência na gestão da medição de consumo de água por parte do Departamento de Água e Esgoto (DAE).

**Considerando que**, os apartamentos do Residencial Araçari foram recentemente entregues pela CDHU, com a presença do Governador do Estado, como parte de um projeto de habitação de interesse social;

**Considerando que**, moradores têm relatado cobranças abusivas nas contas de água emitidas pelo DAE, sendo informado um valor global de aproximadamente R\$ 32 mil, a ser rateado igualmente entre os 186 apartamentos, independentemente do consumo individual;

**Considerando que**, segundo os moradores, o DAE não realizou a leitura dos hidrômetros individuais instalados nas unidades, utilizando apenas o hidrômetro geral da rua, o que agrava a injustiça da cobrança;

**Considerando que**, os acessos aos hidrômetros de cada bloco são amplos e desobstruídos, não havendo impedimento físico para a leitura individualizada;

**Considerando que**, a cobrança coletiva penaliza famílias com menor número de moradores e consumo reduzido, além de violar o princípio da justiça tarifária;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de junho"



### REQUERIMENTO N° 474/2025/Página 02

**Considerando que**, os moradores relatam ter buscado atendimento no DAE, sem retorno efetivo ou previsão de solução, mesmo diante do risco de corte no fornecimento de água, afetando especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência;

**Considerando que**, a CDHU, responsável pela obra e entrega do condomínio, não tem oferecido o suporte necessário, sendo também alvo de críticas quanto à gestão compartilhada, com relatos de boletos inválidos, problemas estruturais, reparos e infiltrações não resolvidos, ausência de orientação à gestão interna do condomínio e falta de transparência e;

**Considerando que**, os fatos têm gerado grande insatisfação e sensação de abandono por parte dos órgãos públicos, transformando um projeto social em motivo de angústia e insegurança para dezenas de famílias.

**REQUEIRO**, com fundamento no artigo 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o artigo 63, inciso IX, do mesmo diploma legal, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações:

- 1) Por que o DAE optou pela leitura apenas do hidrômetro geral e não utilizou os hidrômetros individuais instalados nas unidades habitacionais?
- 2) Existe previsão para que o sistema de leitura individualizada seja implementado de forma efetiva? Se sim, qual o prazo?
- 3) O DAE reconhece a possibilidade de revisão da cobrança, com base no consumo individual dos apartamentos, desde a entrega das chaves aos moradores?
- 4) Há risco de corte no fornecimento de água ao condomínio, mesmo diante de possível irregularidade ou injustiça na forma de cobrança?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste

## “Palácio 15 de junho”

**REQUERIMENTO Nº 474/2025/Página 03**

- 5) Qual a responsabilidade da CDHU quanto ao acompanhamento da implantação e regularização do sistema de abastecimento e medição de água no empreendimento?
- 6) Quais providências estão sendo adotadas pela CDHU para resolver os problemas estruturais e de gestão relatados pelos moradores?
- 7) O DAE e a CDHU têm conhecimento formal das denúncias e reclamações feitas pelos moradores? Quais medidas foram ou serão adotadas a partir delas?
- 8) Outras informações que a Administração Municipal julgar pertinentes sobre o tema.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de agosto de 2025.

**Carlos Fontes**  
Vereador – União Brasil



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6G5EK4WFWB02K4RW> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6G5E-K4WF-WB02-K4RW**

